

Lei nº 228/89

Ementa: Denomina ar-
téria pública a ser cons-
truída nesta cidade e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Gran-
de, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
quinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua: /
Germano Cândido de Melo a segunda arteria públi-
ca constituída e reconhecida como rua, nesta ci-
dade de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

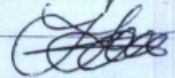
Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder /
Executivo Municipal de Chã Grande, autorizado a /
mandar confeccionar a placa metálica alusiva
a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

1989.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de



Ivaldo Laurencio de Queiroz.
- Prefeito -

